



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Quinta-Feira 28 de Outubro de 2004-Nº 2292 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 15.258

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando nº 929/2004, de Seq. nº 2-10382/2004, da SEME,

#### **RESOLVE:**

Tornar sem efeito parte do Decreto nº 14.853/2004, referente a **SUELLEN LOPES**, a partir de 02 de outubro de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de outubro de 2004.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### DECRETO Nº 15.259

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Memorandos de Seq. nºs 2-10033/2004, 2-10383/2004, 2-10385/2004 e 2-10386/2004, da SEME,

#### **RESOLVE:**

Prorrogar a Designação Temporária das servidoras municipais mencionadas abaixo, para atuar nas respectivas Unidades de Ensino, com cargas horárias, disciplinas e períodos também relacionados, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos Artigos 38 da Lei nº 3.995/94 - Estatuto do Magistério Público Municipal.

Servidora	Cargo	Disciplina	C.H.	Local de Atuação	Período
Danielle Barbosa Rocha Madureira	PEI-B II	Pré-Escola	25 h/s	EM "Gardnia"	01/09/04 até 31/12/04
Carmem Lúcia de Oliveira Pinto	PEI-A I	Educação Infantil	40 h/s	CEI "Carim Tanure"	01/10/04 até 31/12/04
Cláudia Sampaio Silva Fernandes	PEF-B IV	Ciências	20	EM "Galdino"	10/09/04 até

Servidora	Cargo	Disciplina	C.H.	Local de Atuação	Período
			h/s	Theodoro da Silva"	31/12/04

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de outubro de 2004.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

#### DECRETO Nº 15.261

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o relatório final elaborado pela Comissão Especial Transitória de Avaliação de Desempenho, que através do Decreto nº 14.797, de 30.01.2004, considerou como "*insatisfatório*" o desempenho da servidora mencionada abaixo,

**CONSIDERANDO** também que este mesmo Decreto concedeu prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua publicação para apresentação de defesa por escrito, nos termos do Art. 29, § 2º da Lei Municipal nº 4.009/94, e que assim foi feito como consta do processo protocolado sob o nº 6671/2004, formulando ainda, novo parecer da Comissão, agora favorável à estabilidade,

#### **RESOLVE:**

Homologar o nome da servidora municipal descrito abaixo, avaliada para efeito de estabilidade no serviço público municipal, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.98, no seu Art. 6º.

Mat.	Cargo	Nome da servidora	Resultado da da avaliação	A partir de
13793	Servente de Limpeza	Rosimere Carvalho Muzzv	Estabilizada	01.02.2004

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de outubro de 2004.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal	
JATHIR GOMES MOREIRA Vice – Prefeito	
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>	
EDITADO pela:	
<b>D A T A C I</b>	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
<b>A S S I N A T U R A S</b>	
Trimestral .....	R\$ 50,00
Semestral .....	R\$ 100,00
Anual .....	R\$ 200,00
Publicações e Contatos__ (28)	3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

**DECRETO Nº 15.262**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Promover a Ascensão Funcional dos Servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a decisão da Comissão Especial de Ascensão Funcional para o Magistério Público Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

	Protocolo	Requerente	Acesso	
			Nível Atual	Nível Requerido
1.	13819/2003	Joselina Almeida Canzian Lopes	PEF-C IV	PEF-C V
2.	13449/2003	Patrícia Coelho dos Santos Pereira	PEF-B IV	PEF-B V
3.	13450/2003	Sirlene de Jesus Gomes	PEF-B IV	PEF-B V
4.	13150/2003	Vânia Suely Lucas dos Santos	PEF-C IV	PEF-C V

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de setembro de 2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de outubro de 2004.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PORTARIA Nº 432/2004**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que

consta no processo protocolado sob o nº 18191/2003, de 06.10.2003,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 429/2003, de 16.10.2003, referente a **DARCI DIAS DE MOURA**, onde se lê “12 (doze) meses” leia-se “24 (vinte e quatro) meses”.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2004.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 433/2004**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-10112/2004,

**RESOLVE:**

Retificar parte das Portarias abaixo relacionadas, referente às Promoções Horizontais da servidora **SUELY CORREIA**, conforme a seguir:

Portaria n °	Onde se lê		Leia-se:	
	Letra		Letra	
	Atual	Promovida	Atual	Promovida
249/2000	D	E	D	E
015/2003	F	G	E	F

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2004.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 436/2004**

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 22364/2004, de 18.10.2004,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a Portaria nº 355/2004, de 24 de agosto de 2004, referente à servidora **MARIA CECÍLIA COSTA NASSUR**, a partir de 15 de outubro de 2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de outubro de 2004.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**FORNECEDOR:** FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA – FCAA..

**OBJETO:** Realização de Curso de Capacitação relativo ao Programa de Educação Inclusiva: Direito à Diversidade, do Projeto BRA/00/026 – Expansão e Melhoria da Educação Especial do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**VALOR:** R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inc. XIII.

**PROCESSO:** Prot. nº 22414/2004

**COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO**

**Protocolo:** 14271/2004

**Assunto:** Inquérito Administrativo

**Indiciado:** Alcemir de Almeida Ramos

**Relatório Resumido**

Nos termos da Portaria nº. 251/2004, a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim (COPIA) , composta pelos servidores: Zilda Gomes, Laís Cláudia Turra Cabral e Edson da Silva Janoário, conclui:

O conjunto dos depoimentos colhidos e as alegações quanto ao fato, conduzem ao entendimento de que o servidor indiciado está livre de qualquer reprovação, razão pela qual a COPIA deixa de sugerir aplicação de penalidade ao mesmo. Opinando pelo **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**.

**A COMISSÃO**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**COMUNICADO**

**A. R. CAMPOS CIRILLO ME**, torna público que recebeu da SEMMADES, a Licença Prévia AmbientTal Nº 131/2004 com validade até 14 de outubro de 2005, para a atividade de Hotéis e similares, a Av. Francisco Mardegan, 92, Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim/E.S.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie  
– 3155-5711)

•Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

•Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

•Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

•Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

•Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

•Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

•Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**